

para não encaminhar a Resolução. Em seguida informa que, sendo assim, fará um encaminhamento de protesto formal. O conselheiro Munhoz faz seu protesto em reprovação a decisão de não encaminhamento da resolução. O Conselheiro Cláudio manifestou que não considera a justificativa apresentada como suficientemente embasada. Destacou que os reflexos institucionais negativos de não assinar uma resolução deliberada e de não cumprir o papel institucional são muito mais prejudiciais do que os decorrentes da assinatura. Lamentou a necessidade de dar o encaminhamento mencionado por Carlos Lima, pois o presidente se recusa a assinar deliberadamente a resolução dos pisos salariais. Por fim, pediu que se considerasse a possibilidade de reconsideração, levando em conta os impactos potenciais. Em seguida, o Conselheiro André ressaltou que, mesmo quando as decisões não eram favoráveis à bancada dos trabalhadores, sempre dava os encaminhamentos. O Conselheiro sugeriu ainda que o tema fosse debatido no plenário da ALERJ, ratificando as palavras de Carlos, Cláudio e as intervenções de Munhoz. Logo após, o Conselheiro Antônio pediu a palavra, argumentando que, nesse momento, abrese um precedente perigoso. Relembrou que em qualquer deliberação, constam os votos de cada representação, sendo um registro consultável a qualquer momento. Mesmo quando há um voto vencido, as publicações seguem de forma natural, e, na condição de Presidente, a decisão do colegiado precisa ser encaminhada. A Conselheira Renata, por sua vez, informou que não se estenderia sobre as colocações e decisões do Presidente, mas destacou que encaminhamentos referentes a lei do piso na casa civil e na Setrab não foram concluídos, manifestando sua opinião sobre os encaminhamentos. Ela entende que o simples registro da não assinatura seria suficiente e que não é responsabilidade do CETERJ a não aprovação das outras leis. Ressaltou a importância de analisar os registros da ata do dia anteriormente deliberados. O Presidente solicitou a palavra sugerindo o encerramento da reunião. Por fim, o Conselheiro Cláudio manifestou que a fala do presidente deveria constar integralmente na ata por se tratar da recusa em cumprir a lei e o regimento interno. **ENCERRAMENTO.** Não havendo nada mais a ser discutido, a presente ata foi lida e achada em conformidade, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Letícia Braga, Secretária Executiva do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025

SÉRGIO YAMAGATA
Presidente do CETER/RJJ

*Omitido D.O. de 07/04/2025.

Id: 2639172

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ

***Processo nº SEI-400001/000230/2025.**

DATA: 24 de fevereiro de 2025.

FORMATO: Online.

PARTICIPANTES: Carlos Alberto Oliveira Lima (Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB); Edson Munhoz Filho (Central Única dos Trabalhadores - CUT); Luiz Edmundo Quintanilha de Barros (Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ); Claudio Fernandes Rocha(União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGT); Cláudia Maria Beatriz S. Duranti (Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ); Karine Moreira Garcia(Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMOVE); Oswaldo Munaro Filho (Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do rio de Janeiro - FEHERJ); Alex Bolsas / Ricardo Leite Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho do Rio de Janeiro SRT- RJ); Alexandre Prado (Secretaria de Estado de Trabalho e Renda- SETRAB); Verônica Pinheiro da Cunha (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA); Rogério de Souza Martins (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEERI); Vinicius Miranda Tallarida Serra (Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC). Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 14:25h, na sala de reuniões da plataforma Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, sob a presidência ad hoc da conselheira Cláudia Maria Beatriz S. Duranti (Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ), teve início a quadragésima nona reunião extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, com o seguinte ponto de pauta: **ITEM 01** - Abertura da 49ª Reunião Extraordinária; **ITEM 02** - Aprovação ata da 48ª Reunião Extraordinária do CETER/RJ; **ITEM 03** - Assuntos Gerais. **ITEM 01** - Abertura da 49ª Reunião Extraordinária: A presidente Cláudia Duranti, faz o uso da palavra declarando aberta a 49ª reunião extraordinária. Realizou-se a leitura da pauta para ciência de todos os conselheiros. **ITEM 02** - Aprovação ata da 48ª Reunião Extraordinária do CETER/RJ. Após alterações solicitadas pela servidora Cláudia Cunha referentes à parte técnica constante na ata, a presidente solicitou que ata fosse lida para considerações dos demais conselheiros. Realizados os destaques solicitados e não havendo nenhuma objeção, a presidente colocou para a votação a ata da 48ª reunião ordinária, que foi aprovada por unanimidade. **ITEM 03** - Assuntos Gerais. Não houve. **ENCERRAMENTO.** E não havendo nada mais a ser discutido, a presidente encerra a reunião. E para constar, eu, Letícia Pereira Braga, Secretária Executiva do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada também pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro 2025

LETÍCIA PEREIRA BRAGA
Secretária Executiva

CLÁUDIA DURANTI
Presidente da reunião

*Omitido do D.O. de 07/04/2025.

Id: 2639170

Estimativa de Gasto com veículos SESP - 2025									
Contrato	Empresa	Estimativa de duração dos contratos	Quantidade por contrato	Valor unitário mensal	Total mensal	Quantidade estimada de meses	Processo de locação	Total estimado por contrato em 2025	Total estimado para o ano de 2025
CONTRATO Nº 018/2022	LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES	Mar/24 a 12/2025	2	R\$ 2.686,49	R\$ 5.372,98	12	SEI-390004/000302/2022	R\$ 64.475,76	-
CONTRATO Nº 019/2022	HADDAD RENT CAR	Fev/24 a 12/2025	1	R\$ 11.285,81	R\$ 11.285,81	12	SEI-390004/000320/2022	R\$ 135.429,72	-
CONTRATO Nº 020/2022	CS BRASIL FROTAS	Mar/24 a 03/2026	5	R\$ 5.029,24	R\$ 25.146,20	12	SEI-390004/000321/2022	R\$ 301.754,40	-
CONTRATO Nº 022/2022	REI DOS BLINDADOS	Fev/24 a 03/2026	1	R\$ 10.763,32	R\$ 10.763,32	12	SEI-390004/000319/2022	R\$ 129.159,84	-
Total estimado para o ano de 2025									R\$ 630.819,72

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2639025

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1425 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 97410775 - Processo SEI-330003/000024/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato nº 0005/2025 (97118084), referente a execução dos serviços de instalação de cobertura em Pontos estratégicos de acesso ao Restaurante do Povo Herbert de Souza - Betinho, localizado na Rua Barão de São Félix, s/nº - Centro, no município do Rio de Janeiro / RJ.

GESTOR:
Rosiene da Silva de Sousa, ID Funcional nº 5148664-4;
FISCALIZAÇÃO:
Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 5128170-8
Geraldo Luis Oliveira do Valle, ID Funcional nº 2868801-5

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2639082

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE
DE 02.04.2025**

CESSA, a contar de 01/04/2025, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 11/12/2024, publicado no DOERJ nº 238 - 23/12/2024 - pág. 67, pertinente à fiscalização do Contrato nº 031/2024, a cargo do Engenheiro FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Id. Funcional nº 5119900-9 - PROCESSO Nº SEI-330002/000641/2024.

Id: 2639146

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**RETIFICAÇÃO
D.O DE 07.04.2025
PÁGINA 23 - 2ª COLUMNA**

**ATO DO PRESIDENTE
DE 02/04/2025**

PROCESSO Nº SEI-330002/017295/2025.

Onde se lê: ... Objeto: instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva...

Leia-se: ... Objeto: instituindo a comissão para fins de fiscalização...

Id: 2639147

**Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 07.04.2025**

EXONERA JENNIFER MENEZES DA SILVA, ID Funcional nº 51499487, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 07/04/2025. Processo nº SEI-480002/000256/2025.

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 41 DE 01 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DENÚNCIAS E DEMAIS MANIFESTAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 10.245, de 18 de dezembro de 2023, processo SEI-090001/000501/2024 e,

EXONERA JESSICA BASSINI RAMIRO, ID Funcional nº 51449137, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 07/04/2025. Processo nº SEI-480002/000256/2025.

Id: 2639230

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.04.2025**

PROCESSO Nº SEI-510001/000872/2024 - Nos termos do inciso IV, Art. 71, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos incisos VII e VIII, Art. 33, do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e execução obras de drenagem pluvial e pavimentação no Bairro Expansão B - Papucaia - Cachoeiras de Macacu/RJ, e **ADJUDICO** em favor da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (12.647.362/0001-58), com valor total de R\$ 10.527.728,39 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Id: 2638478

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/11/2024**

***PROCESSO Nº SEI-240001/000485/2024 - AUTORIZO** o Adiantamento Financeiro, em favor do servidor Nelson Rodrigo da Cunha Melo - Id. Func. 5087742-9, com fundamento no inciso III e §2º e inciso I, Art. 29, do Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, que regulamentou o § 2º, Art. 95, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 14.133/21, bem como a emissão da Nota de EMPENHO, a LIQUIDAÇÃO e o PAGAMENTO no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
*Omitido no D.O. de 28/11/2024

Id: 2639219

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/GSI Nº 08
DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,
NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2025, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-090001/000008/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço.

II - vigência: Início: 02/01/2025 - Término: 31/12/2025

III - de/concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - para/executante: 06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI

UO: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSIUG: 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI

V - crédito: P.T.: 26.010.1.06.122.0002.2016

Natureza da Despesa: 3390.00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100

Valor: R\$ 630.819,72 (seiscentos e trinta mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

- o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017 (dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos);

- o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019 (LGPD);

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.475/2018 (regulamenta o direito de acesso à informação no âmbito do ERJ);

- o Decreto Estadual nº 46.622/2019 (regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017);

- o contido no artigo 1º do Decreto nº 48.727, de 03 de outubro de 2023, que estabelece como obrigatória a utilização do Sistema Infor-